



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



EDITAL Nº 102/2026-UAB/UEM

O Coordenador UAB/UEM, e a Diretora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para o processo seletivo destinado à seleção de bolsistas e à formação de cadastro de reserva para a função de **MEDIADOR PEDAGÓGICO**, para atuação nos cursos de graduação e pós-graduação do **EIXO GESTÃO**, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ocorrerá de acordo com as normas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo para seleção de bolsistas que atuarão como **MEDIADOR PEDAGÓGICO** será regido pelas disposições deste Edital e pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, pela Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024, pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, pelo Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, sendo executado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por Comissão Avaliadora designada pela Direção do NEAD/UEM.
- 1.2. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação ao presente edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação. A impugnação deverá ser enviada por escrito, devidamente fundamentada, ao e-mail tutoria-nead@uem.br, à Coordenação UAB da Universidade Estadual de Maringá.
- 1.3. A apreciação da impugnação será feita pela comissão responsável, e a decisão será publicada no site do Nead.
- 1.4. Para fins deste processo seletivo, o Eixo Gestão compreende, no âmbito da UAB/UEM, o curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública e os cursos de graduação em Administração Pública e em Tecnologia em Gestão Pública, bem como outros cursos de graduação ou pós-graduação da mesma área de conhecimento que venham a ser ofertados pela UAB/UEM durante a vigência deste processo seletivo.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

- 2.1. Será selecionado **1 (um) MEDIADOR PEDAGÓGICO** por polo, que ficará vinculado ao polo para o qual for selecionado e atuará na mediação pedagógica dos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao Eixo Gestão, acompanhando atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle e atendendo às demandas no polo de apoio presencial, conforme a organização acadêmica da UAB/UEM, inclusive em atividades realizadas de forma on-line para estudantes de outros polos.

Polo	Vagas
CÉU AZUL	1
CRUZEIRO DO OESTE	1
IVAIPORÃ	1
LONDRINA	1
UMUARAMA	1

2.1.1. A concessão dos candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

2.2. Será reservado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas ofertadas nos certames dos Eixos Gestão, Matemática e Saúde, abertos simultaneamente**, para candidatos cotistas que se enquadrem nas categorias de negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, conforme a legislação vigente aplicável às políticas de ações afirmativas adotadas pela CAPES/UAB.

2.2.1. Para fins de aplicação da reserva de vagas para cotistas, será considerado o total de **12 (doze) vagas** ofertadas conjuntamente nos certames dos Eixos Gestão, Matemática e Saúde, correspondendo a **3 (três) vagas reservadas para candidatos cotistas**, sendo **1 (uma) vaga reservada em cada eixo**.

2.3. Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade desta seleção. A classificação em cadastro de reserva não assegura ao candidato direito à concessão de bolsa, constituindo apenas expectativa de convocação, condicionada à disponibilidade de bolsas, recursos financeiros e necessidade da UAB/UEM.

2.4. A carga horária semanal que deverá ser dedicada à mediação é de **20 horas**, divididos de forma presencial e online.

2.4.1. A atuação do MEDIADOR PEDAGÓGICO será desenvolvida em regime híbrido, compreendendo atividades presenciais no polo de lotação e atividades on-line, conforme planejamento da UAB/UEM e da Coordenação de Curso.

2.4.2. A atuação presencial do mediador será vinculada ao polo para o qual foi selecionado, podendo suas atividades on-line alcançar estudantes vinculados a outros polos, conforme a organização acadêmica dos cursos.

2.5. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**. Ao compor a equipe da UAB/UEM, o MEDIADOR PEDAGÓGICO será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.

2.6. Detalhes Importantes a Respeito da Conta Corrente Bancária:

- a) **Não** pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- b) **Não** pode ser conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário;
- c) **Não** pode ser conta poupança;
- d) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta.

2.7. O recebimento da bolsa não gera ao MEDIADOR PEDAGÓGICO vínculo empregatício com a UEM.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE MEDIADOR PEDAGÓGICO

3.1. Para a participação no processo seletivo o candidato deverá possuir todos os requisitos

descritos abaixo:

- 3.1.1. Possuir formação superior em **Bacharelado em Administração, Administração Pública ou Tecnólogo em Gestão Pública**, sendo aceita, alternativamente, formação em **Bacharelado em Ciências Contábeis ou Economia**, desde que o candidato possua **pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área de Administração ou Gestão Pública**.
- 3.1.2. **Apresentar no mínimo, pós-graduação Lato Sensu (Especialização) concluída, em área compatível com a graduação exigida para a função**, podendo possuir Mestrado e/ou Doutorado, em andamento ou concluído, na mesma área, os quais serão considerados para fins de pontuação, conforme os critérios deste Edital.
- 3.1.3. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental federal (CAPES, CNPq, etc) quando da posse da vaga;
- 3.1.4. Ter conhecimentos de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e Internet;
- 3.1.5. Não ser aluno do mesmo curso ofertado, na modalidade a distância, pela Universidade Estadual de Maringá, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando da posse da vaga;
- 3.1.6. Residir no município do polo de apoio presencial para o qual estiver concorrendo à vaga ou cidades do entorno situadas até 50 km de distância do referido polo (para o cálculo da distância, será considerada a medida em quilômetros entre o endereço residencial do candidato e o endereço do Polo UAB, medida por meio do aplicativo “Google Maps”). O requisito deverá ser mantido durante todo o período de exercício da função;
- 3.1.7. Ter disponibilidade para atuação presencial no período noturno, de segunda-feira a sexta-feira, conforme escala e organização das atividades estabelecidas pelas coordenações, observada a carga horária de 20 horas semanais;
- 3.1.8. Ter, esporadicamente, disponibilidade aos sábados (período matutino e/ou vespertino), para participação em reuniões, treinamentos, cursos e oficinas presenciais, no polo ou no campus sede da UEM, caso necessário.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 Para fins de classificação no processo seletivo, serão considerados a formação acadêmica, cursos de formação relacionados à Educação a Distância e à mediação pedagógica, experiência profissional no magistério, experiência como mediador pedagógico/tutor em Educação a Distância e demais critérios de pontuação estabelecidos no item 8 deste Edital.

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DE MEDIADOR PEDAGÓGICO

- 5.1. O Mediador Pedagógico atuará em apoio ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo a interação entre estudantes, docentes e ambiente virtual de aprendizagem, conforme previsto no art. 19 do Decreto nº 12.456/2025.
- 5.2. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as matrizes curriculares das disciplinas, prestando esclarecimentos aos estudantes acerca do Projeto Pedagógico do Curso, das ementas, das metodologias e dos conteúdos das unidades curriculares.
- 5.3. Participar de capacitações e ações de formação continuada destinadas aos mediadores pedagógicos.
- 5.4. Conhecer as ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (MOODLE), bem como os materiais didáticos e demais recursos referentes aos cursos.
- 5.5. Contribuir para a interação entre docentes e discentes nas atividades síncronas e assíncronas realizadas por meio de plataformas digitais e outros recursos tecnológicos, atuando

na mediação da comunicação de conteúdos entre professores e cursistas.

- 5.6. Acompanhar todas as disciplinas e componentes curriculares ofertados durante o período letivo.
- 5.7. Participar das aulas on-line e das atividades síncronas e assíncronas propostas pelo docente e/ou pela Coordenação de Curso.
- 5.8. Acompanhar diariamente a frequência e o desempenho dos estudantes, incentivando sua participação e respondendo às dúvidas apresentadas, no prazo máximo estipulado pela coordenação, por meio dos canais de comunicação disponíveis no MOODLE.
- 5.9. Sob orientação e supervisão do professor formador, corrigir atividades, registrar notas e fornecer feedback aos estudantes sob sua responsabilidade no prazo máximo estipulado pela coordenação. No caso de atividades de reposição e prova final.
- 5.10. Atuar na promoção da permanência e êxito dos estudantes, identificando situações de risco de evasão e comunicando-as à coordenação do curso.
- 5.11. Apoiar o professor da disciplina nas atividades de acompanhamento e mediação pedagógica, acompanhando as atividades presenciais e a distância dos estudantes, inclusive aquelas de natureza prático-profissional, de pesquisa e de extensão, quando aplicável.
- 5.12. Realizar ou apoiar encontros semanais com os(as) estudantes, com duração mínima de 1 (uma) hora, destinados ao esclarecimento de dúvidas, à orientação de atividades específicas, à formação de grupos de estudo, entre outras finalidades, preferencialmente em horário compatível com a disponibilidade dos estudantes e com a organização do polo, integrando a carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- 5.13. Colaborar com a Coordenação de Curso e com o professor da disciplina nos processos de avaliação dos estudantes, contribuindo para as ações de planejamento e avaliação da aprendizagem das unidades curriculares.
- 5.14. Elaborar e encaminhar, dentro dos prazos estabelecidos, relatórios de acompanhamento dos estudantes ao final de cada disciplina, enviando-os à Coordenação de Tutoria e à Coordenação de Polo, quando solicitado.
- 5.15. Elaborar e encaminhar, dentro dos prazos estabelecidos, relatórios das atividades exercidas para fins de pagamento das bolsas de mediação pedagógica, constituindo atividade obrigatória.
- 5.16. Realizar atendimentos presenciais aos estudantes nos Polos de Educação a Distância (EaD) para os quais for designado, conforme a organização e o planejamento definidos pela Coordenação de Curso.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em quatro etapas:
 - 6.1.1. **A primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá na realização da **inscrição on-line** e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 6 do presente Edital. Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.
 - 6.1.2. **A segunda etapa**, de caráter **classificatório e eliminatório**, consistirá de **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no item 8 do presente Edital, por meio da análise dos **documentos encaminhados pelo candidato na primeira etapa**, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.
 - 6.1.3. **A terceira etapa** consistirá na realização do **procedimento de heteroidentificação** para os candidatos cotistas, conforme indicado no momento da inscrição.
 - 6.1.4. **A quarta etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma **entrevista** voltada à avaliação de conhecimentos sobre Educação, Educação a Distância, Formação de Professores, uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, Informática,

Internet, redes sociais, demais tecnologias educacionais, bem como a disponibilidade para o exercício da função e outras questões pertinentes, a critério da Comissão Avaliadora.

7. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE

- 7.1. No período compreendido entre as **09 horas (horário de Brasília/DF) do dia 25 de setembro de 2026 e as 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 09 de outubro de 2026**, para a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar todos os seguintes procedimentos:
 - 7.1.1. Preencher a **ficha de inscrição**, deste processo seletivo, por meio do site <https://www.nead.uem.br/tutoria/>;
 - 7.1.2. Acessar o **Formulário Eletrônico** disponível no endereço: preenchê-lo e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato **PDF**, dos seguintes documentos:<https://forms.gle/2GZMvaMq9by75g9X8>
 - 7.1.2.1. Ficha de inscrição preenchida no site <https://www.nead.uem.br/tutoria/> (sem ela a inscrição **NÃO** é homologada);
 - 7.1.2.2. Diploma do Curso Superior, (frente e verso) conforme exigido no subitem 3.1.1 do presente Edital;
 - 7.1.2.3. Diploma (s) do (s) Curso (s) de Pós-Graduação, (frente e verso) conforme exigido no subitem 3.1.1 do presente Edital;
 - 7.1.2.4. Documento para fins de seleção que apresenta a experiência no magistério na Educação Básica ou Ensino Superior, conforme exigido no subitem 4.1 do presente Edital;
 - 7.1.2.5. Documento para fins de seleção que apresenta a experiência Como Mediador Pedagógico/tutor em Educação a Distância, conforme o que estabelece o subitem 4.1 do presente Edital;
 - 7.1.2.6. Comprovante de residência;
 - 7.1.2.7. Documento de identificação com Foto (RG, CNH ou CIN); (frente e verso)
 - 7.1.2.8. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou (CIN); (frente e verso)
 - 7.1.2.9. Demais documentos que **comprovem** os itens que serão pontuados na **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no **item 8** do presente Edital.
 - 7.1.2.10. Termo de autodeclaração juntamente com documentação comprobatória, somente para candidatos cotistas.
- 7.2. Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento do Formulário Eletrônico, as informações detalhadas de como acessá-lo estão disponíveis no ANEXO I do presente Edital.
- 7.3. O candidato pode efetuar apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.
- 7.4. O NEAD/UEM não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.5. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.

8. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 8.1. Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:

ITEM		PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica -TITULAÇÃO (Máximo de 10,00 pontos)	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado (Concluído), em área compatível com a graduação exigida para a função.	10,00 (não será cumulativa com as pontuações de Mestrado e/ou Especialização) (máximo de 10,00 pontos)
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado (Em Andamento), em área compatível com a graduação exigida para a função	9,00 (não será cumulativa com as pontuações de Mestrado e/ou Especialização) (máximo de 9,00 pontos)
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado (Concluído), em área compatível com a graduação exigida para a função	8,50 (não será cumulativa com a pontuação de Especialização) (máximo de 8,50 pontos)
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado (Em Andamento), em área compatível com a graduação exigida para a função	7,50 (não será cumulativa com a pontuação de Especialização) (máximo de 7,50 pontos)
	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> - Especialização (Concluída), em área compatível com a graduação exigida para a função	7,00 (máximo de 7,00 pontos)
Formação Acadêmica - CURSOS EAD (Máximo de 5,00 pontos)	Curso de Formação na MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA e/ou TUTOR em EaD (carga horária mínima de 20 horas/aula)	1,00 a cada 20h/a (máximo de 3,00 pontos)
	Cursos sobre temas relacionados à EaD (carga horária mínima 20 horas/aula)	0,50 a cada 20h/a (máximo de 2,00 pontos)
Experiência no Magistério (Máximo de 10,00 pontos)	Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio)	0,50 por semestre letivo = 1,00 por ano letivo = 1,00/12 por mês (máximo de 5,00 pontos)
	Ensino Superior (presencial ou a distância)	0,50 por semestre letivo = 1,00 por ano letivo = 1,00/12 por mês (máximo de 5,00 pontos)
Experiência como MEDIADOR PEDAGÓGICO/TUTOR em Educação a Distância (Máximo de 10,00 pontos)	MEDIADOR PEDAGÓGICO (não será cumulativa com a Experiência no Magistério, conforme Portaria CAPES nº 309/2024, Artigo 4º, §1º)	0,50 por semestre letivo = 1,00 por ano letivo = 1,00/12 por mês (máximo de 10,00 pontos)

8.2. No item "Formação Acadêmica" – Titulação -será considerada, para fins de pontuação, apenas a titulação mais elevada entre os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* devidamente comprovados.

8.3. No item Experiência como MEDIADOR PEDAGÓGICO e/ou TUTOR em Educação a Distância - a pontuação referente ao tempo de atuação como MEDIADOR PEDAGÓGICO e/ou TUTOR em Educação a Distância não será cumulativa com a pontuação em experiência no magistério,

conforme disposto no Art. 4º, §1º, da Portaria CAPES nº 309/2024.

- 8.4. Não são considerados **comprobatórios**, para contagem de experiência, os documentos que não **comprovarem** a **data de início** e a **data de término** da referida experiência.
- 8.5. Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa deste processo seletivo, conforme item 6 do presente Edital.
- 8.6. Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, cujos cursos tenham sido reconhecidos por esse Ministério.
- 8.7. Não será considerada como experiência no magistério a atuação em cursos técnicos não integrados ao Ensino Médio, ou seja, aqueles que não emitem certificado de conclusão do Ensino Médio ao final do curso.
- 8.8. A classificação na segunda etapa será realizada em ordem decrescente da avaliação curricular obtida por cada candidato, considerando-se até duas casas decimais, com arredondamento simples. Em caso de empate, o desempate será feito sucessivamente, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Formação Acadêmica -Titulação**.
 - b) Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência como Mediador Pedagógico/Tutor de Educação a Distância**.
 - c) Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência no Magistério**.
 - d) Maior idade.

9. DA TERCEIRA ETAPA: BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 9.1. Para concorrer às vagas reservadas (cotas), o candidato deverá preencher e enviar o **Termo de Autodeclaração** (ANEXO II deste edital), junto com a documentação comprobatória, conforme subitem 7.1.2.9 deste Edital.
- 9.2. Será considerada documentação comprobatória:
 - a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento a banca de avaliação para o procedimento de heteroidentificação.
 - b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
 - c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento a banca de avaliação ao procedimento de heteroidentificação.
- 9.3. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas, independentemente do grupo ao qual pertençam (negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis), serão classificados exclusivamente entre os demais candidatos cotistas e dentro dos polos em que houver inscritos nessa condição.
- 9.4. A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos cotistas, até o preenchimento das vagas reservadas (25% do total ofertado).
- 9.5. A distribuição das vagas seguirá o polo de inscrição. Será selecionado o cotista melhor classificado em cada polo, desde que ainda haja vagas reservadas disponíveis.
- 9.6. É obrigatória a apresentação da documentação comprobatória e, quando aplicável, o comparecimento à banca de heteroidentificação, conforme o cronograma do Anexo II deste Edital.
- 9.7. O candidato que não cumprir os requisitos do item 2.2 será automaticamente redirecionado para a ampla concorrência, mesmo que tenha optado pela reserva de vagas no formulário de inscrição.
- 9.8. Caso não haja candidatos inscritos ou habilitados para as vagas reservadas, estas serão

preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, obedecendo à ordem geral de classificação.

- 9.9. Os procedimentos de heteroidentificação serão gravados exclusivamente para fins de registro, documentação do processo seletivo e eventual análise de recursos, observados os princípios e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). As gravações terão acesso restrito às pessoas autorizadas no âmbito do processo seletivo, serão armazenadas em ambiente institucional ou sistema autorizado pela UEM e mantidas pelo período necessário ao cumprimento das finalidades e obrigações legais e administrativas aplicáveis.

10. DA QUARTA ETAPA: ENTREVISTA

- 10.1. Serão convocados para a quarta etapa – Entrevista os 5 (cinco) primeiros candidatos classificados na segunda etapa – Avaliação Curricular, em cada polo, observados os procedimentos aplicáveis aos candidatos que concorrem às vagas reservadas
- 10.2. Os demais candidatos, classificados além dessa posição, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.
- 10.3. À entrevista será atribuída uma nota de **0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos**.
- 10.4. O candidato que não realizar a entrevista estará automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.
- 10.5. As entrevistas serão realizadas por meio do Google Meet, em link disponibilizado posteriormente, em data e horário previamente definidos pela Comissão Avaliadora. No início da entrevista, o candidato será informado sobre a realização da gravação e sua finalidade.
- 10.6. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à entrevista na data e horário agendados será desclassificado, não sendo permitido o reagendamento.
- 10.7. As entrevistas serão gravadas exclusivamente para fins de registro, documentação do processo seletivo e eventual análise de recursos, observados os princípios e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). As gravações terão acesso restrito às pessoas autorizadas no âmbito do processo seletivo, serão armazenadas em ambiente institucional ou sistema autorizado pela UEM e mantidas pelo período necessário ao cumprimento das finalidades e obrigações legais e administrativas aplicáveis.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	Às 09h (horário de Brasília/DF) do dia 23/09/2026
Interposição de recursos de impugnação quanto ao Edital de Abertura	Até às 23h59m (horário de Brasília/DF) do dia 24/09/2026 (prazo máximo)
Homologação do Edital de Abertura	Às 8h45m (horário de Brasília/DF) do dia 25/09/2026
Inscrições	Das 09h do dia 25/09/2026 até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 09/10/2026
Homologação das inscrições	13/10/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 14/10/2026 (prazo máximo)

Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada optantes pelas vagas reservadas	15/10/2026
Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada optantes pelas vagas reservadas	16/10/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação	Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 19/10/2026 (prazo máximo)
Avaliação Curricular	20/10/2026
Resultado da Avaliação Curricular	21/10/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular	Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 22/10/2026 (prazo máximo)
Convocação para as Entrevistas	23/10/2026
Entrevistas	26/10/2026
Resultado parcial	27/10/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado parcial	Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 28/10/2026 (prazo máximo)
Resultado Final	29/10/2026

11.1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico <https://www.nead.uem.br/tutoria>.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Para o cálculo da nota final de cada candidato será atribuído **peso 4 (quatro)** para a **nota da Avaliação Curricular** e **peso 6 (seis)** para a **nota da entrevista**.

12.2. A nota final de cada candidato será obtida por meio da seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{nota da Avaliação Curricular}) \times (4) + (\text{nota da Entrevista}) \times (6)] / 20.$$

12.3. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Formação Acadêmica**.
- Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência como Mediador Pedagógico/Tutor em Educação a Distância**.
- Maior pontuação, no subitem 8.1, em **Experiência no Magistério**.
- Maior idade.

13. DA CONVOCAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1. O início das atividades do candidato selecionado dentro do número de vagas disponíveis tem o início previsto para **Novembro de 2026** e está condicionada à liberação de recursos

financeiros pela Capes.

- 13.2. Após o início das atividades do mediador pedagógico, caso o número de bolsas de mediador pedagógico disponível pela capes para a UAB/UEM diminua, ou, caso o coordenador de curso considere a sua atuação insatisfatória no desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o desligamento do mediador pedagógico.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 14.2. A apresentação de documentos não idôneos para inscrição; ou a prestação de informações falsas; ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato, implicará, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.
- 14.3. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site eletrônico <https://www.nead.uem.br/tutoria>
- 14.4. O NEAD/UEM poderá solicitar documentos complementares exclusivamente para esclarecimento ou comprovação de informações já apresentadas, observadas as disposições deste Edital e os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 14.5. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em cadastro de reserva, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo ser convocados para suprimimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 14.6. O presente processo seletivo terá validade de **2 (dois) anos**, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UAB/UEM, observado o prazo de vigência das ofertas e a disponibilidade de bolsas pela CAPES.
- 14.7. Maiores esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos por meio do e-mail **tutoria-nead@uem.br**.
- 14.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Comissão Avaliadora.

Maringá, 23 de setembro de 2026.

Prof^o. Dr^o. José Ricardo Penteado Falco
Coordenador UAB/UEM

Prof^a. Dr^a. Fabiane Freire França
Diretora do Núcleo de Educação a Distância

ANEXO I

Link para o formulário: <https://forms.gle/2GZMvaMq9by75g9X8>

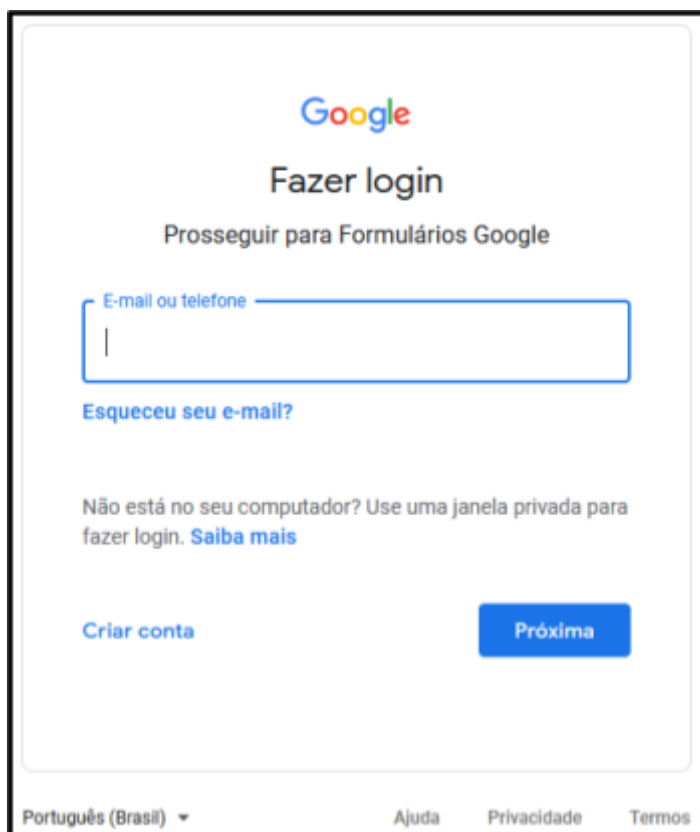
Caso o candidato já esteja autenticado em uma conta “@gmail.com” ou “@uem.br”, o formulário para submissão automaticamente será acessado, conforme indica a figura abaixo:

Formulário Eletrônico (Edital n° 102/2026-UAB/UEM)

Inscrição - Processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **MEDIADOR PEDAGÓGICO** para o curso do **EIXO GESTÃO(UAB/UEM)**.

Importante: O sistema aceita apenas um arquivo PDF por campo do Formulário – Em caso de necessidade de envio de dois ou mais documentos para um mesmo subitem, estes deverão ser unificados em um único arquivo antes do envio.

Caso contrário, a seguinte tela será exibida:



Google

Fazer login

Prosseguir para Formulários Google

E-mail ou telefone

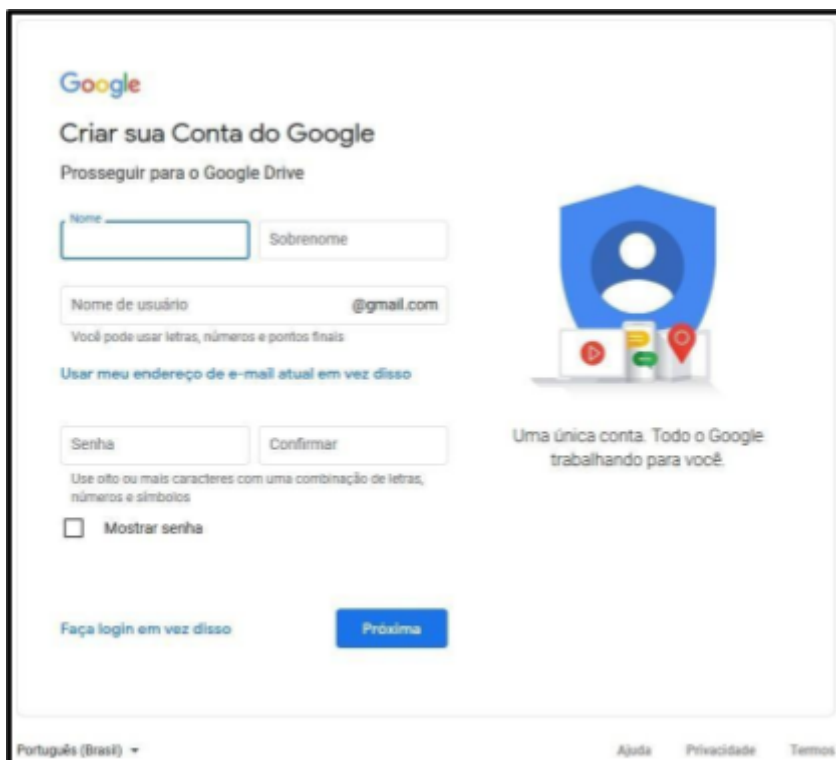
Esqueceu seu e-mail?

Não está no seu computador? Use uma janela privada para fazer login. [Saiba mais](#)

[Criar conta](#) [Próxima](#)

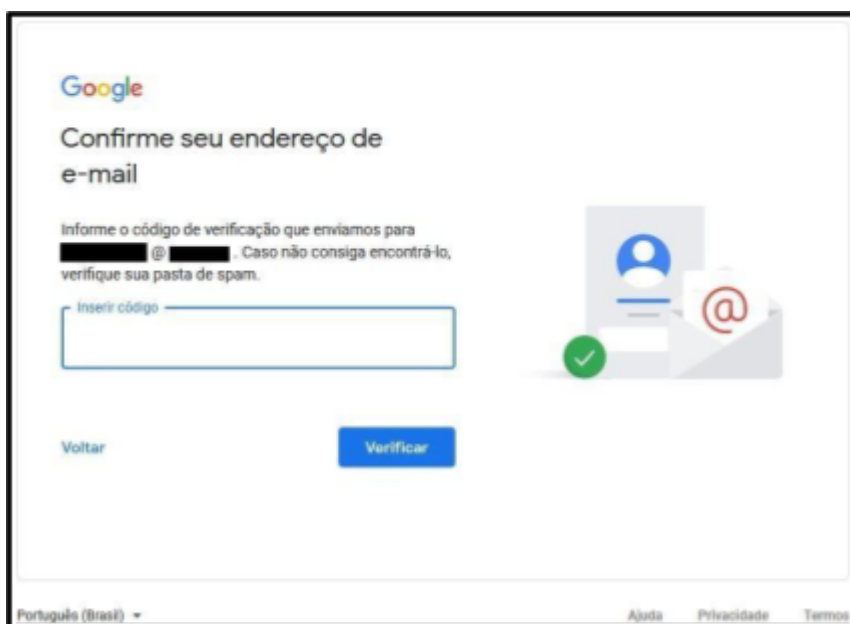
Português (Brasil) Ajuda Privacidade Termos

Se o candidato não possuir uma conta “@gmail.com” ou “@uem.br”, basta clicar em “Criar conta”, passando a ser exibida a seguinte tela:



The image shows the Google account creation page. At the top, it says "Google" and "Criar sua Conta do Google". Below that, it says "Prosseguir para o Google Drive". There are input fields for "Nome" (First name) and "Sobrenome" (Last name). Below these is a field for "Nome de usuário" (Username) with "@gmail.com" as a placeholder. A note says "Você pode usar letras, números e pontos finais." (You can use letters, numbers, and periods). There is a link "Usar meu endereço de e-mail atual em vez disso" (Use my current email address instead). Below that are fields for "Senha" (Password) and "Confirmar" (Confirm). A note says "Use oito ou mais caracteres com uma combinação de letras, números e símbolos." (Use eight or more characters with a combination of letters, numbers, and symbols). There is a checkbox "Mostrar senha" (Show password). At the bottom left is a link "Faça login em vez disso" (Sign in instead). At the bottom right is a blue button "Próxima" (Next). On the right side of the page, there is a graphic of a blue shield with a white person icon and three small icons below it (a red one, a yellow one, and a green one). Below the graphic, it says "Uma única conta. Todo o Google trabalhando para você." (One account. All of Google working for you.). At the bottom of the page, there is a language selector "Português (Brasil)" and links for "Ajuda", "Privacidade", and "Termos".

Ao clicar em “**Usar meu endereço de e-mail atual em vez disso**”, o candidato poderá **criar uma conta do Google sem que necessariamente seja criado um e-mail do Gmail (@gmail.com)**. Dessa forma, ele poderá indicar o mesmo e-mail que já utiliza (por exemplo, @hotmail.com, @yahoo.com.br, etc.):



The image shows the Google email verification page. At the top, it says "Google" and "Confirme seu endereço de e-mail". Below that, it says "Informe o código de verificação que enviamos para [redacted] @ [redacted]. Caso não consiga encontrá-lo, verifique sua pasta de spam." (Enter the verification code we sent to [redacted] @ [redacted]. If you can't find it, check your spam folder.). There is a large input field labeled "Inserir código" (Enter code). Below the field are two buttons: "Voltar" (Back) and "Verificar" (Verify). On the right side of the page, there is a graphic of a blue shield with a white person icon and a red '@' symbol. Below the graphic, there is a green checkmark. At the bottom of the page, there is a language selector "Português (Brasil)" and links for "Ajuda", "Privacidade", and "Termos".

Após realizada a verificação indicada acima, qualquer candidato (ainda que não use @gmail.com ou @uem.br) poderá autenticar-se e acessar o formulário de inscrições.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),
_____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o)
_____,
telefone _____, e-mail _____

DECLARO ser pessoa:

- ☐ () negra
- ☐ () parda
- ☐ () indígena – anexar documentação comprobatória
- ☐ () com deficiência – Anexar laudo médico
- ☐ () transgênero
- ☐ () travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UEM, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, conforme legislação vigente aplicável às políticas de ações afirmativas adotadas pela CAPES/UAB.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)